



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 4ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual**

Ata da 4ª Sessão por Videoconferência

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:14 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão ao Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARCO ANTÔNIO IBRAHIM e ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER e NAGIB SLAIB FILHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão, e submeteu à aprovação as Atas da 2ª e 3ª Sessões do Órgão Especial, realizadas em 1º





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e 8 de fevereiro de 2021, respectivamente, e, não havendo objeção, ambas foram declaradas aprovadas.

Após, em razão do falecimento dos Desembargadores aposentados MARLAN DE MORAES MARINHO e ELMO GUEDES ARUEIRA, propôs ao Órgão Especial o envio dos votos de pesar por ofício aos seus familiares, aprovado por todos.

Em seguida, anunciou a homenagem de entrega da Medalha de Honra da Magistratura Fluminense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador OTÁVIO RODRIGUES, pela aposentadoria por implemento de idade, em reconhecimento à sua dedicação ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, passando a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS para que falasse representando a Corte de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos, fez o uso da palavra: *“Cumprimento os presentes na pessoa do Excelentíssimo Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUREIRA, que me concedeu a honra de representar esta Corte de Justiça neste ato solene em homenagem ao eminente Desembargador OTAVIO RODRIGUES, que se aposentará amanhã, dia 23, por implemento de idade.*

OTAVIO RODRIGUES é um profissional do direito que conseguiu exercer com absoluta naturalidade a difícil arte de julgar. Uso a expressão arte de julgar porque esse é um patamar somente alcançado por aqueles que ultrapassam o nível técnico da função judicante e conseguem desenlaçar todas as tramas que envolvem as resoluções dos conflitos humanos, atribuindo a cada litigante o que lhe é devido, segundo a conhecida fórmula de ULPIANO: “viver honestamente, não lesar a outrem, dar a cada um o que é seu”.

Antes que essa minha breve preleção se transforme em repetição de lugares comuns dos discursos jurídicos, apresso-me em dizer que não





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

me concentrarei nos atributos jurídicos de OTAVIO RODRIGUES, que são muitos, do que é prova seu extenso currículo profissional iniciado no recuado de 1968, quando ele assumiu o cargo de Oficial de Administração da Junta Comercial do Rio de Janeiro, passando por advogado ad hoc da Procuradoria do Tribunal Marítimo e também sócio do escritório de advocacia “GANCZ, RODRIGUES E MACIEL, isto no período de 1970 até 1982, ano em foi aprovado em concurso público da magistratura do nosso Estado do Rio de Janeiro. Assumiu como juiz de direito com atuação nas comarcas de Itaperuna, Bom Jesus de Itabapoana, Campos dos Goytacazes, Nova Iguaçu, São Gonçalo, até chegar à Juiz da Comarca da Capital, onde se notabilizou como titular da 6ª Vara Cível durante onze anos (1989 até 2000). Em 2000 foi promovido a Desembargador, com exercício na 11ª Câmara Cível.

A grande e marcante característica de OTAVIO RODRIGUES sempre foi a discricção e a disposição para ser apenas e tão-somente Juiz. Juiz na mais ampla acepção da palavra. OTAVIO RODRIGUES nunca fez questão de exercer cargos de direção no Tribunal ou outras funções que lhe seriam perfeitamente acessíveis por pronta eleição dos seus pares, dentre os quais sempre gozou de elevado conceito.

OTAVIO RODRIGUES sempre se caracterizou pelo equilíbrio e simplicidade nas precisas decisões que proferiu, seja na primeira instância, quando era juiz de direito, seja nos acórdãos que prolatou como desembargador.

Foi um magistrado que sempre seguiu a melhor lei que se conhece: a da parcimônia. É aquela lei que parte da premissa de que a natureza e o universo são regidos de maneira econômica e simples. Aliás, a simplicidade é o último grau da sofisticação de uma pessoa, como certa feita afirmou o grande LEONARDO DA VINCI, o qual provou esta tese ao retratar, com a genialidade de seus traços, a figura de MONALISA ou GIOCONDA, uma mulher comum, mas com olhar enigmático e expressão





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

inimitável. É uma obra sofisticadamente simples, que encanta o mundo desde a sua criação, no início do século XVI.

Aliás, simples por imanência é a própria natureza, que nunca faz esforço além do necessário, uma vez que seus objetivos e fins são sempre pelos meios mais rápidos e descomplicados.

É devido à capacidade da vivência na simplicidade que OTAVIO RODRIGUES chega aos setenta e cinco anos de idade, com absoluto domínio da vida. Está sempre em harmonia com seu meio social e profissional, sem jamais descuidar da sua família, que aqui se faz representar pela esposa ANGELA DRUMOND RODRIGUES e os filhos ANDREA, ALESSANDRA e EDUARDO RODRIGUES. Aí está, o patriarca da família RODRIGUES chega ao fim de uma carreira de sucesso. É um homem realizado...

Mas o fim da carreira não é o fim do caminho para OTAVIO RODRIGUES. Há outras estradas que podem ser trilhadas por ele sempre. A final, somos nós que fazemos nosso próprio tempo. E isto me lembra ALBERT EINSTEIN, que disse: “a distinção entre passado, presente e futuro é apenas uma ilusão teimosamente persistente. Esta fórmula plena da existência humana vem a calhar para os propósitos do nosso homenageado, pois o fim de uma carreira é apenas o início de uma outra fase.

OTAVIO RODRIGUES doravante poderá fazer o que quiser no amplo leque de tempo que se lhe abre, seja nas atividades jurídicas, utilizando sua ampla experiência haurida em tantos anos de trabalho, seja até mesmo para aproveitar sua merecida aposentadoria, realizando as coisas que lhe dão prazer. É como ensina a filosofia existencialista de SOREN KIERKEGAARD: “a vida só pode ser compreendida quando olhamos para trás, mas só pode ser vivida quando olhamos para frente”.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OTAVIO RODRIGUES é um homem pleno. Sua chama de vida pode ser comparada a uma tocha de jogos olímpicos, que muda de lugar, mas nunca se apaga.

Siga em frente caro amigo OTAVIO RODRIGUES, sabendo que nesta casa você terá sempre amigos e admiradores. De minha parte, receba um fraterno abraço”.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Rodrigues, fez o uso da palavra: *“Inicialmente gostaria de agradecer essa homenagem do Órgão Especial, vou sentir muita saudade desse convívio e também agradecer a Vossa Excelência, Senhor Presidente, pela medalha merecida de bons serviços, mas na verdade bons serviços todos aqui merecem. Gostaria também de agradecer ao Desembargador Edson Aguiar, lembrar a ele os bons almoços que tivemos no restaurante Barracuda, mas devido ao Covid agora a coisa ficou mais complicada, espero que em breve possamos retornar aquelas agradáveis tardes que nós tivemos lá com outros colegas.*

Gostaria de agradecer as minhas assessoras, Patrícia, Ana, Cristina, Lúcia, Susana, Katia, Rogério, e, em memória, Mara, e também a todos da secretaria na pessoa da senhora Elaine que tanto me ajudou e sem essas assessoras eu não teria condições de trabalhar.

Estou entrando agora em uma nova fase da vida, tive várias fases, que aliás isso foi destacado pelo meu orador, eu tive fases de Estudante, Universitário, Advogado, Juiz, Desembargador e todas foram muito boas, estou portanto saudando essa minha nova fase que eu chamaria de familiar, porque agora poderei conviver com mais proximidade de Ângela e minha filha Alessandra, que por sinal, Oficial de Justiça aqui do TJ, também vou ter a oportunidade de contactar com meu filho Eduardo, que trabalha e mora em São Paulo, e irá casar-se esse ano, e coincidentemente a minha outra filha, que trabalha e mora nos Estados Unidos, também vai se casar esse ano, com um cidadão norte americano, e eu tenho que dar um jeito de chegar até lá, para assistir a cerimônia, nem que eu tenha que pular o



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

muro do Trump. O meu futuro genro disse para eu passar uma temporada lá, porque ele quer me mostrar as maravilhas da Flórida que não estão segundo ele nos roteiros das agências de viagem, assim acredito que eu também gostarei dessa nova fase, e reitero mais uma vez meus agradecimentos a todos os membros do Órgão Especial, desejo a todos muita saúde e que possam prosseguir nessa nobilíssima função de ministrar justiça. Muito obrigado, Senhor Presidente.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Rodrigues, que por anos abrilhantou não só esse Órgão Especial, como a 11ª Câmara Cível, e toda sua trajetória como bem destacou o Eminentíssimo Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos.

Em prosseguimento, anunciou a retirada de pauta do processo descrito abaixo:

1. 0033124-08.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE AUTOPEÇAS
ANDAP
ADVOGADO DR. LEANDRO MARTINHO LEITE
ADVOGADO DR. LAURINDO LEITE JUNIOR
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA
PROC. EST. RAFAEL SANTANA BASTOS

Retirado de pauta por indicação do Desembargador Relator.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Em seguida, iniciou o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

2. 0049153-46.2013.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE FALSIDADE - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE IVONETE MARINA CORREA
ADVOGADO JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO
SUSCITADO MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO JAYME GONCALVES FIGUEIREDO

Por unanimidade de votos, acolheu-se parcialmente o Incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra a Dra. Jacqueline Martins de Jesus Carvalho, pela suscitante.

Presente o Dr. Jayme Gonçalves Figueiredo, pelo suscitado.
Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

3. 0025543-49.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO JAYME GONCALVES FIGUEIREDO
REU IVONETE MARINA CORREA
ADVOGADO JACQUELINE MARTINS DE JESUS CARVALHO
REU FREDERICO AUGUSTO MARQUES

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente os Drs. Jayme Gonçalves Figueiredo, pelo autor e Jacqueline Martins de Jesus Carvalho, pelo réu.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, agradeceu a preferência, desejou felicidades ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, na nova gestão, e se retirou da sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, fez o uso da palavra para parabenizar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, e aos demais integrantes da administração e do Órgão Especial.

4. 0022707-93.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO MARCELO BORGES BARBOSA

ADVOGADO PAULO ROBERTO CAMILO DE FREITAS

ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ

ADVOGADO MAYSE HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO

ADVOGADO LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY

ADVOGADO ANDRÉA CHRISTINA SOBRAL RIBEIRO VON MELENTOVYTC

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando a sanção de Remoção Compulsória ao magistrado, sendo acompanhado pelos Desembargadores





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Jessé Torres, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Jacqueline Montenegro e Maria Helena Machado, divergiu apenas quanto à sanção o Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos, que aplicava a pena de disponibilidade pelo prazo de 1 (um) ano. Pediu vista a Desembargadora Denise Vaccari. Este é o resultado provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Morais e Sá, pelo requerido. Pediu vista a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

5. 0062592-51.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE SUELY MOURA DA SILVA

ADVOGADO EBANO OLIVEIRA DA SILVA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA

PROC. EST. CIRO DE ALMEIDA GRYNBERG

Após votar o Desembargador Relator pela extinção do processo sem julgamento do mérito, pediu vista o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Felipe Francisco, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves, Denise Vaccari e Celso Ferreira Filho. Os demais Desembargadores presentes acompanharam o Desembargador Relator. Este é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0055859-74.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO FRÓES OLIVEIRA
REU IRIVAN UCHÔA DE FREITAS
ADVOGADO ALLAN DE AGUIAR FERREIRA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido e prejudicada a reconvenção, nos termos do voto do Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz - Relator e Milton Fernandes de Souza.

Vencidos os Exmos. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

7. 0010257-21.2019.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCITANTE QUINTA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ROBSON GERALDO VALLE DE MACEDO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Incidente, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Declarou impedimento a Desembargadora Denise Vaccari.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedida a Exma. Sra. DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:09 horas. Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 1º/03/2021.

